



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 295/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.008853-8

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 3812/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008853-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902183851200911

Data: 10/11/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Interior

Partes

ENVOLVIDO - MARIO FERNANDO DIB

ENVOLVIDO - FERNANDO CAROLO

ENVOLVIDO - DAUR CAMARGO JUNIOR

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - FABRICIO RICARDO DE OLIVEIRA DOMINGUES

ENVOLVIDO - PAULO CESAR MAIA

Ofício nº 3812/2009/GGRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 384739

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 694 de 26/08/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **ODONTO-TAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.750.026/0001-10 e registro n.º 38473-9 junto à ANS, localizada RUA AUREA DOS REIS FELICIO, n.º 304, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14180-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal MANOEL MENDONÇA RABELO, conforme Portaria 3234 de 27/08/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27/08/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, enviamos informação dos administradores abaixo elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

DAUR CAMARGO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CPF 020.372.348-13, portador da identidade n.º 13.895.785 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco 526 Centro - Sertãozinho/SP;

FABRÍCIO RICARDO DE OLIVEIRA DOMINGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DENTISTA, CPF 122.287.788-00, portador da identidade n.º 15.153.003 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ananias Costa Freitas, 77, Centro - Pontal/SP;




FERNANDO CAROLO, BRASILEIRO, CASADO, DENTISTA, CPF: 209.620.888-20, identidade n.º 6.518.149 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Macyr Ramazini 1035, Centro – Pontal/SP;

MARIO FERNANDO DIB, BRASILEIRO, CASADO, DENTISTA, CPF 086.695.878-90, portador da identidade n.º 14.191.065 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Padre Zeferino, 391, Centro – Igarapava/SP; e

PAULO CÉSAR MAIA, BRASILEIRO, CASADO, DENTISTA, CPF 132.554.928-23, portador da identidade n.º 9.350.102 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Aprígio de Araújo, 830, Centro – Pontal/SP.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,

ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes



ESTADO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				REC. ESTADUAL - ANUAL	RECURSO FEDERAL AO TUVS - ANUAL	RECURSO FEDERAL (RS)	RECURSO FEDERAL (RS)
			TUVS (RS)	REPASSO PARA MES (RS)	CONTRA PARTIDA (RS)	TOTAL (RS)				
TOTAL			42.167.727,32	7.946.182,42	1.589.116,28	9.535.228,90	662.173,42			
REC. MUNICIPAL - ANUAL			Rec. Municipais - Anual		CONTRA PARTIDA (RS)	TUVS TOTAL (RS)	REPASSO MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (RS)			
TOTAL			42.167.727,32	7.946.182,42	1.589.116,28	9.535.228,90	662.173,42			

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 489, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS Nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, conforme disposto do Processo Administrativo Nº 25000.195011/2006-93, resolve:

Art. 1º. Insere recursos orçamentários no montante de R\$ 122.815,81 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho Nº 10.302.1220.8585.0029, Natureza de Despesas 339019, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito Nº 2009NC400270 para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA BA, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SEMS Nº 576/2006, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de, sendo R\$ 122.815,81 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), a título de Despesas Correntes.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 692,
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed São Paulo - Associação de Trabalho Médico Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "e" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.159732/2008-66, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Maceió Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, registro ANS Nº 32768-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.442.737/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 693,
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a atuação do Regime de Direção Fiscal na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e no inciso I e III do art. 82, da RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 08 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, conforme constante do processo administrativo nº 33902.213520/2008-56, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.664/0001-09.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 694,
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto-Tal Serviços Odontológicos S.C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "e" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.019324/2009-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto-Tal Serviços Odontológicos S.C Ltda., registro ANS Nº 38473-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 695,
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora São Bernardo Seculim Card Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "e" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 25779.006178/2007-79, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora São Bernardo Seculim Card Ltda, sem registro ANS, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.579.728/0001-32.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2009

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1356, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.012926/2001-22
Operadora: Itaitia Móveis S.A.
Registro ANS: 402681
Auto de Infração Nº 3913 de 4/4/2001
Decisão: Aprovado por maioria o voto da DIOPE em relatoria, pela revisão administrativa, alterando o valor da penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS para o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por infração ao caput do artigo 20 da Lei 9.656/98 e/c artigo 36 e/c § 1º do artigo 10, os dois últimos da RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 26 DE AGOSTO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1360, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.130279/2003-00
Operadora: Mediciol Medicina Coletiva S/A
Registro ANS: 382574
Auto de Infração Nº 9998 de 7/2/2003
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIGES em relatoria, pelo não conhecimento do recurso porquanto intempestivo, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, que fixou multa no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por infração ao inciso II do parágrafo único do artigo 13 da Lei 9.656/98 e/c inciso V do artigo 3º e/c inciso III do artigo 15, os dois últimos da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1359, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.113122/2003-10
Operadora: Unimed Francisco Beltrão - Cooperativa de Trabalho Médico
Registro ANS: 336858
Auto de Infração Nº 9203 de 14/2/2003
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIGES em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, mas reduzindo seu valor para o montante de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), por infração ao artigo 25 da Lei 9.656/98 e/c os três últimos da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1399, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.049633/2002-81
Operadora: Amil Assistência Médica Internacional Ltda.
Registro ANS: 326305
Auto de Infração Nº 7043 de 21/2/2002
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo não conhecimento do recurso porquanto intempestivo, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, que fixou multa no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 7º da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1804, de 4 de junho de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 25789.007973/2005-01
Operadora: Interarea Administração e Consultoria de Benefícios
Registro ANS: s/registro
Auto de Infração Nº 18697 de 2/5/2006
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a multa diária imposta pela Diretoria de Fiscalização, conforme parágrafo do inciso § 6º do artigo 19 da Lei 9.656/98, adotando como termo a quo o dia 03.05.2006 e ad quem o dia 31.02.2006, perfazendo o total de novenas dias e a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos do § 4º do artigo 12 da RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



Nº 3.231 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. JOSÉ LAZARO ARRAES DA SILVA, Identidade nº 1.023.516 - SSP-MA, da função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 36.756.716/0001-60, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.066, publicada em 11 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JAIME DE CARVALHO LEITE, Identidade nº 1.738.793-SSP-DF, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 36.756.716/0001-60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.223 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rui Justo do Val, Identidade nº 541263-SSP-PA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Macaé Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.737/0001-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.233 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luciano de Pontes Ramos, Identidade nº 1.033.557-SSP-PE, para exercer a função de Liquidante Estrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.664/0001-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.234 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Manoel Mendonça Ribeiro, Identidade nº 53.110.964-1-SSP-SJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Odonto-Tal Cooperativa de Trabalho Odontológico S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.235 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Evaldo de Almeida, Identidade nº 2746709-IPP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora São Benedito Securian Card Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.728/0001-82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.236 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. AFONSO MITSUO SAWADA, Identidade nº 6.240.951-1-SSP-SP, da função de Diretor Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.887/0001-80, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.143, publicada em 29 de junho de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. MARCO AURELIO JARDIM DA COSTA, Identidade nº 688661-SSP-MG, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.887/0001-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 684, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.776, publicada no D.O.U. de 9/3/2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25100.050.283/2009-79, RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 20.8.2009, pensão vitalícia à Senhora Iolanda Pinheiro Barreira, beneficiária do instituidor Luciano Barreira, Matrícula SIAPE nº 0511365, aposentado no Cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELLYS RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 335, de 30.5.2009, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores Regionais da Funasa, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a instauração de Tomadas de Contas Especiais, e;

II - designar servidores para realizar as Tomadas de Contas Especiais;

Art. 2º Ficam convalidadas, a partir de 24 de agosto de 2009, todos os atos decorrentes de instauração de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 3º Informar mensalmente a Auditoria Interna a posição de todos os registros existentes na Coordenação Regional relacionados aos processos aptos a instauração de Tomadas de Contas Especiais, bem como a posição daqueles já instaurados.

Art. 4º As dívidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas na Auditoria Interna da Funasa.

Art. 5º Ficam vedados quaisquer atos que subdeleguem as competências da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANILÓ BASTOS FORTE

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe confere através do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 1.776, de 08.09.2003, publicada no DOU de 09.09.2003, conforme a delegação de competência através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº 001, de 03.1.2003, de 17.12.1991, constante no processo nº 25106.015.840/2009-66 - FUNASA/AC, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 061 de 08 de agosto de 2000, publicada no DOU nº 157 de 15 de agosto de 2000, em conformidade com o Convênio nº 01/2000 que trata da disposição de servidores para a Secretaria de Estado de Saúde e Saneamento do Acre, para atuarem no Sistema Único de Saúde-SUS, o servidor abaixo relacionado, a fim de ser lotado na Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC.

Table with 4 columns: Nº de Ord., Nome, Cargo/Função, Matrícula SIAPE. Row 1: Mônica Menezes Coelho de Lencx, Coordenador de Lencx, 0518192.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS FERREIRA LIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 454, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 124 de 21 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2006 e as competências que lhe confere a Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 1996, com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.080 de 19.09.1990, no artigo 20 da Lei 8.270, de 17.12.1991 e a Instrução Normativa nº 01/2003, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Fleixeiros e a anuência da Secretaria Executiva do Estado da Saúde de Alagoas, conforme processo nº 25110.019.928/2009 - 98, resolve:

Art. 1º - Colocar, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de FleixeirosAL, em conformidade com o Convênio nº 18/2001, publicada no DOU de 30/01/2001, a servidora desta Fundação, Angela Corcêia de Melo Pomini, Mat. SIAPE nº 474932, ocupante do cargo de Médico, para atuar no Sistema Único de Saúde. Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde de FleixeirosAL, informar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Divisão de Recursos Humanos desta Fundação, a frequência do servidor de que trata o art. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSEVÁLEI PAIROTA COSTA

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Portaria nº 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa nº 01 de 05.01.2003, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 367, de 28.05.2009, publicada no DOU nº 65, Seção 2, de 01.06.2009 que trata da Cessão de servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde, o servidor NILSON PEREIRA DA SILVA, Agente de saúde pública, Classe "S", Padrão III, SIAPE 0485557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DELCOSO

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 do regimento interno aprovado pela Portaria nº 1776, de 08 de setembro de 2003, publicado no DOU do dia 09 subsequente e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 095, de 25.05.1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.06.99, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 8112-90 e tendo em vista o que consta do processo nº 25150.011363/2009-24, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a MARIA LUZIA MARTINELLI TORRES ALVES, cônjuge do instituidor JOÃO BOSCO TORRES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1189789, Técnico de Laboratório, Classe "S", Padrão III, a partir de 17.08.2009, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8112-90 e artigo 2º, inciso II da Lei nº 10887/2004.

FRISLEIA GARDNER OLIVEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048/2009-79, resolve:

Nº 1.013 - Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Compulsória a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 495885, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com proventos proporcionais à razão de 29,35 avos a partir de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no Artigo 1º.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048/2009-79, resolve:

Nº 1.014 - Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 123 de 08.08.2001, publicada no DOU nº 157-E de 16.08.2001, que trata da disposição para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiás o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 495885, Motorista Oficial, Classe S, Padrão III em virtude de sua Aposentadoria.

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, pelo Artigo 114 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GAB/MS nº 1776 de 08 de setembro de 2003, publicada no DOU da 09, subsequente, e tendo em vista os Memorandos Circulares nºs 37/2007/CGRH/SAA/SE/MS e 75/CGRH/COLEP/DEADM, resolve:

Nº 1.015 - Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 182, de 29 de outubro de 1997, publicada no DOU nº 223 de 18 de novembro de 1997, Seção II, Pág. 8757, que aposentou RENATO JOSÉ DOS ANJOS, ONDE SE LÊ: "... aposentadoria voluntária proporcional, à razão 33-35, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal ..."; LEIA-SE: "... aposentadoria voluntária integral com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" de Constituição Federal, com as vantagens do Artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112-90..." a partir de 06.11.2005 data do Acórdão TCU nº 2008-200c-Plenário, Processo nº 25162.000210/1997-45.

RUY GOMBI BARREIRA



Nº 1.307 - Cessar as atividades da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 07 de março de 2006, nº 45, Seção 2, página 21, que designa o servidor DANILO DE MATTIAS CASSOLA, matrícula SIAPE nº 1.292.981, para exercer temporariamente o Cargo Comissário de Controle Geral - CCG-III, da Gerência-Geral de Normas, Análises de Mercado, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLENMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAÍDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Controle Geral, CCG-III, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLENMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear a servidora DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.373.892, CPF 073.071-70, para exercer o Cargo Comissário de Controle Geral, CCG-III, na Gerência de Acompanhamento da Presidência, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Decreto de 2005, publicado no Diário Oficial de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV e V do art. 33 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 284, de 11 de agosto de 2006, resolve:

Nº 326 - Art. 1º - Designar o servidor de controle geral ANVISA, a esta Diretoria, para exercer as atribuições de coordenador de atividades, atividades de inspeções e outros relativos ao controle da qualidade de produtos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Fica em vigor a Portaria nº 294, publicada no Diário Oficial de 2 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 1º do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV e V do art. 33 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 284, de 11 de agosto de 2006.

Art. 3º - A designação de controle geral em vigor tem validade no 01 (primeiro) dia de cada mês, a partir da publicação desta Portaria, até o fim de cada mês.

ANEXO I

Table with 2 columns: Position and Name. Row 1: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PARTOS, AGRUPAMENTOS, PRESENTIBRAS E RECENTIBRAS EM ANDARIMBOS NO ESTADO DO CEARÁ; Name: ANA LUCIA REBELO; ID: 624633.

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV e V do art. 33 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 284, de 11 de agosto de 2006, resolve:

Nº 327 - Nomear a servidora ANA LUCIA REBELO, com a finalidade de participar de inspeções nos unidades fabris das empresas DAVID HAZARDOS, CROMIUS S/A e DE COPOLAR MACHO - FIBROFLEX S/A, em Fortaleza, para ser realizada em Anápolis - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, mediante processo, com vista para a ANVISA (Processo nº 25381.0/2006-20).

Nº 328 - Nomear a servidora ANA LUCIA REBELO, com a finalidade de participar de inspeções nos unidades fabris das empresas DAVID HAZARDOS, CROMIUS S/A e DE COPOLAR MACHO - FIBROFLEX S/A, em Fortaleza, para ser realizada em Anápolis - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, mediante processo, com vista para a ANVISA (Processo nº 25381.0/2006-20).

Nº 329 - Nomear a servidora ANA LUCIA REBELO, com a finalidade de participar de inspeções nos unidades fabris das empresas SACHEL S/A e SACHEL S/A, em Fortaleza, para ser realizada em Anápolis - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, mediante processo, com vista para a ANVISA (Processo nº 25381.0/2006-20).

Nº 330 - Nomear a servidora ANA LUCIA REBELO, com a finalidade de participar de inspeções nos unidades fabris das empresas SACHEL S/A e SACHEL S/A, em Fortaleza, para ser realizada em Anápolis - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, mediante processo, com vista para a ANVISA (Processo nº 25381.0/2006-20).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLENMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar o servidor de controle geral ANVISA, a esta Diretoria, para exercer as atribuições de inspeção de produtos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV e V do art. 33 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 284, de 11 de agosto de 2006, resolve:

Table with 2 columns: Position and Name. Row 1: Matrícula SIAPE: 1.328.035; Nome: Faustino Pereira dos Santos; UF: RJ.

FAUSTINO PEREIRA DOS SANTOS AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Decreto de 2005, publicado no Diário Oficial de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV e V do art. 33 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 284, de 11 de agosto de 2006, resolve:

Table with 2 columns: Position and Name. Row 1: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PARTOS, AGRUPAMENTOS, PRESENTIBRAS E RECENTIBRAS EM ANDARIMBOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; Name: J. RAFAEL DE JESUS FERREIRO; ID: 138646.

Table with 2 columns: Position and Name. Row 1: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PARTOS, AGRUPAMENTOS, PRESENTIBRAS E RECENTIBRAS EM ANDARIMBOS NO ESTADO DE SÃO PAULO; Name: JAWARA MACHADO DOS SANTOS; ID: 167139. Row 2: Name: EDNA MARLENE TEODORO DE OLIVEIRA; ID: 673652.

ANEXO II

Table with 2 columns: Position and Name. Row 1: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PARTOS, AGRUPAMENTOS, PRESENTIBRAS E RECENTIBRAS EM ANDARIMBOS NO ESTADO DE SERGIPE; Name: ARMAEL LIMA SANTOS; ID: 692747. Row 2: Name: MARIA LUCIA SILVA CARREIRO; ID: 1036628. Row 3: Name: REJILDA SERGIO REBELO; ID: 654266.

05 de novembro de 2006, mediante processo, com vista para ANVISA (Processo nº 1.351.382/04/2006-20).

FUNKIUS AUGUSTO, Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto do Coordenador Regional de Fundação Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV e V do art. 33 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 284, de 11 de agosto de 2006, resolve:

Nomear a servidora ANA LUCIA REBELO, com a finalidade de participar de inspeções nos unidades fabris das empresas DAVID HAZARDOS, CROMIUS S/A e DE COPOLAR MACHO - FIBROFLEX S/A, em Fortaleza, para ser realizada em Anápolis - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, mediante processo, com vista para a ANVISA (Processo nº 25381.0/2006-20).

MARCELO PAULO FERREIRO DE ASSIS

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAIBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O Substituto do Coordenador Regional de Fundação Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV e V do art. 33 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 284, de 11 de agosto de 2006, resolve:

Nomear a servidora ANA LUCIA REBELO, com a finalidade de participar de inspeções nos unidades fabris das empresas SACHEL S/A e SACHEL S/A, em Fortaleza, para ser realizada em Anápolis - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, mediante processo, com vista para a ANVISA (Processo nº 25381.0/2006-20).